Edital de Promulgação
Lei nº 238, de 12 de outubro de 1956

Cria o cargo de zelador da rêde de esgoto e calceteiro.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado o cargo de zelador da rêde de esgoto e calceteiro.

§- unico)- Ao zelador da rêde de esgoto e calceteiro compete:

a)- Zelar pelo funcionamento dos emissários e coletores da rêde de esgoto, assim como, da estação de tratamento;

b)- No calçamento da cidade, trabalhar como calceteiro;

c)- Trabalhar em outras reparações quando necessario.

Artigo 2º)- Os vencimentos do zelador da rêde de esgoto e calceteiro, ficam enquadrados na letra "K" do padrão alfabetico de vencimentos dos funcionarios municipais.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1957:

Prefeitura Municipal de Itapuí, 12 de outubro de 1956

Alberto Massoni
Prefeito Municipal